



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria Municipal de Habitação

Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2014-SEHAB/PMB, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB** e a Empresa **MAC IDCOMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - EPP** conforme abaixo se declara.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, simplesmente **SEHAB**, sediada AV. Júlio César, 1026, Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66.617-420, CNPJ. N.º. 02.346.546/0001-24, por intermédio de seu Secretário em exercício Sr. **JOSÉ WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 030.741.612-72 e RG n.º 2294567-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Oliveira Belo, n.º 238, Bairro Umarizal, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA MAC IDCOMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA - EPP**, empresa com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, sala 202, - Largo da Batalha - Cidade Niterói, Estado Rio de Janeiro, CEP: 24.310.400, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.427.054/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n.º. 284.124.517-91 e RG 23.793.325-4, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 795 apt 604, bloco a, Estrela do Norte - São Gonçalo – RJ - CEP: 24.445-000. **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este instrumento tem como objeto prorrogar o Contrato n.º 010/2014 SEHAB/PMB, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2014 - SEGEP.

Parágrafo Único: A fundamentação legal nuclear está inserida no art. 57, inciso II da lei N.º. 8666/93, conforme consta do Processo Administrativo n.º.290/2016 SEHAB/PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado Contrato Original, sendo o presente Aditivo de 12 meses, tendo como **Termo Inicial**, 31/12/2016 e **Termo Final**, 30/12/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria Municipal de Habitação

-----Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos-----

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.13.21.16.122.0014.2170, Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Habitação, em exercício.
CONTRATANTE

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES

EMPRESA MAC IDCOMERCIO SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA -
EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2:

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____